**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 44, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de **R$11.500,00** (onze mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64**.**

**Art. 2º** Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 2.07.01.13.392.0013.2.0046 | 3.3.90.39.00 | 02.00 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL | 11.500,00 |
| **TOTAL:** | | | | **R$11.500,00** |

**Parágrafo único**. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro de recursos, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de no valor de **R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 26 de setembro de 2022.

**Edilberto Marques da Cruz**

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira**
**Sr. Thiago Siqueira Marques**

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 44, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**("PL nº 44/2022") que: "*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.",* para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

**JUSTIFICATIVA**

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de **R$R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)** em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, para custear despesas com assessoria de ICMS patrimonial e cultural, ofertadas à Secretaria.

Como fontes de recursos, serão utilizados os provenientes de superavit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

> *"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais* ***depende da existência de recursos disponíveis*** *para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."*
> *"§ 1° -* ***Consideram-se recursos*** *para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***
> *II – os provenientes de excesso de arrecadação;*
> *III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*
> *IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las".*

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência.** Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 26 de setembro de 2022.

**Edilberto Marques da Cruz**

Prefeito Municipal de Delfim Moreira